

Comunicado nº 2/2026

Recesso de Carnaval

Prezado(a) **Beneficiário(a)**,

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal - STF-Med informa que **não haverá expediente nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026**, em virtude de ser feriado de Carnaval, nos termos da Portaria GDG nº 189, de 26 de setembro de 2025.

Desse modo, os prazos que se iniciam ou se encerram nesses dias serão automaticamente prorrogados para a quarta-feira subsequente, dia 18 de fevereiro de 2026, quando o horário de atendimento será das 14h às 19h, conforme determinado pela mesma Portaria.

Atenção! Nos casos de **urgência e de emergência**, o prestador deverá realizar o atendimento sem autorização prévia e solicitá-la até o 5º (quinto) dia útil após o atendimento.

Já para os procedimentos **eletivos** que necessitem ser autorizados antes do atendimento, serão observados os seguintes prazos:

- Exames e sessões de tratamento: 2 dias úteis;
- Cirurgias sem OPME: 5 dias úteis;
- Cirurgias com OPME: 7 dias úteis.

Lembramos que, no app do STF-Med, você pode ter acesso à sua carteirinha e de seus dependentes e agregados, se houver, além de consultar a rede credenciada, dentre outras funcionalidades. Para pesquisar a rede conveniada do Saúde Caixa, [clique aqui](#).

Em caso de dúvida, procure os nossos canais de comunicação:

- e-mail: beneficiario@stf.jus.br;
- telefones: (61) 3217-3364, 3365 e 3367;
- WhatsApp: (61) 99317-6537
- Presencial, no Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 3º andar.

Brasília, 12 de fevereiro de 2026

Supremo Tribunal Federal
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Gestão do STF-Med